



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 106/66.-

SUMULA- Que autoriza o poder Executivo Municipal e efetuar empréstimo Bancário junto ao Banco Mercantil e Industrial do Paraná S/A.

- Art. 1º -** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar empréstimo Bancário junto ao Banco Mercantil e Industrial do Paraná S/A. até o limite de Cr\$.4.000.000 (Quatro Milhões de Cruzeiros).
- Art. 2º -** Para garantia da dívida referida no artigo primeiro, fica ainda o Prefeito Municipal autorizado, a imitar títulos no seu valor e juros em favor do Banco credor, vinculados ao contrato de empréstimo, com vencimentos equivalentes aos que constarem do instrumento contratual.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Itaipua do Sul
Em, 25 de Junho de 1.966.

Aprovado por esta Câmara Municipal em sua sessão Extraordinária levada a efeito em, 24 de Junho de 1.966.

Afonso Carrilho
Afonso Carrilho - Presidente.